Docusign Envelope ID: FAE35AEF-E652-8D8E-814E-045F8C5FB989

**BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ/MF sob o nº 58.511.562/0001-80 ("Fundo")**

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

**Realizada em 31 de março de 2026**

**1. DATA, HORA, LOCAL:** 31 de março de 2026, às 10:00 horas, na sede do administrador do Fundo, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 18.215, expedido em 11 de novembro de 2020 ("Administradora").

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

**3. PRESENÇA**: Presentes (a) os representantes do Administrador, acima qualificado; (b) os representantes da **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, ("Gestora"); e (c) o titular e/ou representantes do titular da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo.

**4. MESA:**

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Gabriela Papalardo.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) A 3ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a qual será objeto de oferta privada, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, nos termos e condições do suplemento constante do Anexo I à presente ata.

**6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo, aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a matéria constante na Ordem do Dia. Em decorrência da aprovação, os Cotistas presentes desde já autoriza a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários a implementação da deliberação.

**7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Docusign Envelope ID: FAE35AEF-E652-8D8E-814E-045F8C5FB989

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

**Presidente**

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

**Secretária**

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**Administrador**

DocuSigned by:
Pedro Salmeron
00F4044194C240E...

Signed by:
Fernando Frutuoso
2376192F1FCA47F...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

**Gestora**

Docusign Envelope ID: FAE35AEF-E652-8D8E-814E-045F8C5FB989

## ANEXO I

## 3ª EMISSÃO DE COTAS DO BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

## CNPJ/MF nº 58.511.562/0001-80 ("Fundo")

O presente documento constitui à 3ª emissão de Cotas ("3ª Emissão") do Fundo emitida nos termos do Anexo I, do Regulamento do Fundo.

**1. Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Instrumento e do Regulamento no máximo 2.000 (duas mil) cotas da 3ª Emissão no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira integralização ("Data de Integralização Inicial"), totalizando no máximo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**2. Do Prazo de Subscrição:** As Cotas deverão ser totalmente subscritas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31/03/2026, sendo automaticamente canceladas independente de subsistir saldo remanescente.

**3. Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão").

**4. Investimento Máximo:** R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**5. Montante Mínimo:** R$ 1.000,00 (mil reais).

**6. Da Subscrição e Integralização das Cotas:** O preço de integralização de Cotas corresponderá, exclusivamente na data da primeira integralização de cotas do Fundo pelo investidor, ao Preço de Emissão e, após ao valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor ("Preço de Integralização") na conta do Fundo.

**7. Do Índice de referência:** Não há.

**8. Da Amortização e Resgate das Cotas:** Classe de Cotas poderá realizar amortizações no máximo 1 (uma) vez a cada período de 12 (doze) meses, nos termos do Regulamento.

Docusign Envelope ID: FAE35AEF-E652-8D8E-814E-045F8C5FB989

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe de Cotas, que será objeto de prévia deliberação de assembleia geral, sendo os recursos entregues aos cotistas em D+1 (útil) da referida data.

**9. Da Oferta das Cotas:** oferta privada, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 conforme alterada ("Resolução CVM 160").

**10. Público-alvo:** A oferta é destinada a exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais" ou "Investidores").

**11. Coordenador Líder:** FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**12.** Os termos utilizados neste Instrumento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

**13.** O presente Instrumento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Instrumento.

São Paulo, 31 de março de 2026.

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**